



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 2 3 8

SÚMULA: - Concede uma subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Associação Recreativa e Esportiva de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

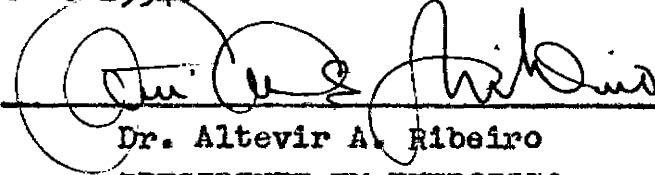
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Associação Recreativa e Esportiva de Arapongas, como auxílio para a realização do Campeonato Inter-Colonial de Atletismos do Norte do Paraná.

Artigo 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender a subvenção instituída no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 20 de agosto de 1954.


Dr. Altevir A. Ribeiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Luiz Batista Lopes
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO